EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026

CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA
CNPJ: 20.782.813/0001-98
Endereço: Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/ MG

O Presidente do CISPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto, Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio consolidado do CISPAR, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade dos serviços educacionais nos municípios consorciados, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026**, destinado ao provimento de vagas temporárias, por tempo determinado, submetidas ao Regime Geral da Previdência Social, conforme especificações a seguir.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pelo CISPAR, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela **PORTARIA Nº 053/2026 14 DE SETEMBRO DE 2026**, com sede no endereço mencionado acima.

1.2. Este edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas temporárias no cargo de **MOTORISTA**, verificando-se o atendimento aos requisitos necessários para a investidura.

1.3. Informações sobre datas, locais, horários e demais eventos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos e no quadro de avisos (mural) da sede do CISPAR, não sendo fornecidas por telefone ou e-mail.

1.4. Detalhes do cargo oferecido:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Motorista	Patos de Minas – MG	1 + CR	R$2.047,61	40h	Ensino fundamental completo + CNH "B"

1.5. Os candidatos classificados e não convocados imediatamente serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do processo seletivo, conforme critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

1.6. As atribuições do cargo de **MOTORISTA** estão descritas no Anexo I deste edital.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

1.7. As inscrições estarão abertas no período de **14 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.**

1.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site:

1.9. https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3 DRP3F8HJMNF

2.0 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

a) Leia atentamente o edital e seus anexos, certifique-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo.

b) Preencha corretamente todos os dados da página de inscrição;

c) O candidato deverá anexar TODOS os documentos obrigatórios e aqueles que comprovem as suas pontuações;

d) O candidato que não possuir a pontuação mencionada no formulário de inscrição, deverá, obrigatoriamente, preenchê-lo com 0,0

e) **Os documentos comprobatórios serão anexados somente no ato da inscrição;**

f) O candidato não poderá alterar a sua inscrição, nem realizar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada apenas a 1ª inscrição;

g) Não serão fornecidas informações relativas ao Processo Seletivo por telefone, e-mail nem presencialmente;

h) Todas as informações necessárias para inscrição estão constantes no presente edital;

i) A taxa de inscrição para concorrer ao cargo de **MOTORISTA** é de R$30,00 (trinta reais) e deverá ser paga, via boleto, até o dia **17/09/2026**. O valor é correspondente a uma inscrição.

j) **O candidato DEVERÁ anexar o comprovante de pagamento para que a sua inscrição seja considerada homologada.**

k) O candidato poderá interpor recurso referente à etapa de inscrições até o dia **20/09/2026**, através do portal de inscrição do candidato.

2.1 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a. O candidato deve preencher todos os dados corretamente, Inscrições com dados incorretos serão indeferidas.

b. O descumprimento das instruções de preenchimento implicará na não efetivação da inscrição.

c. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

d. Não serão aceitas alterações após a efetivação da inscrição.

e. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição; caso realize mais de uma, somente a primeira será considerada.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

f. Inscrições extemporâneas ou realizadas por vias não especificadas neste edital não serão aceitas.

2.2 DAS ETAPAS

a. O processo será composto por uma única etapa avaliativa: **AVALIAÇÃO CURRICULAR**
b. Todos os candidatos com inscrição homologada serão convocados para a avaliação curricular.
c. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular, os candidatos poderão impetrar recurso somente uma vez.
d. A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e com apoio dos servidores do CISPAR, de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO

a. A classificação final dar-se-á com base no somatório da pontuação atribuída ao candidato após a conferência dos documentos comprobatórios da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**;
b. Havendo empate, será utilizado o critério de Maior Idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
c. A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site oficial, no endereço eletrônico https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos, e afixada no mural do CISPAR.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.4.1 Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:
a. Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.
b. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:
c. Aquele que obtiver maior pontuação no item “Experiência específica na administração pública direta e indireta.
d. Aquele que obtiver a maior pontuação no item “Experiência específica no cargo de Motorista.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

2.5 DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de classificação do Processo seletivo e após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.5.2 No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a **função** a ser desempenhada;
b) o **tempo** de duração do contrato;
c) as **condições** de renovação e de rescisão;
d) o valor e a forma de **remuneração**;
e) os **direitos e obrigações** do contratado;
f) a **jornada de trabalho**.

2.5.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato atender todas as exigências do 2.7 deste edital, além de gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/MG.

2.5.4 Os contratos a serem firmados, terão vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período.

2.5.5 Os prazos para tomada de posse e exercício serão fixados no ato da convocação. O não atendimento aos prazos estipulados tornará o ato de convocação sem efeito, resultando na convocação do candidato aprovado posterior.

2.6 DOS RECURSOS

2.6.1 O candidato poderá interpor recurso à **AVALIAÇÃO CURRICULAR** até às 23:00 horas do dia **22/09/2026**.

2.6.2 O recurso deverá ser protocolado através do canal de inscrição do candidato https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3 DRP3F8HJMNF

2.6.3 O requerimento deverá ser protocolado com a fundamentação para o recurso, e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente em arquivo único e em formato PDF.

2.6.4 O candidato poderá interpor recurso somente uma única vez para cada etapa e o cargo pretendido.

2.6.5 Será considerado para avaliação apenas o primeiro recurso interposto pelo candidato.

2.6.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos referente à Avaliação Curricular será informado ao candidato pela Comissão Organizadora através do cadastro do candidato realizado no ato da inscrição e publicado no site https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos no dia **23/09/2026**.

2.6.7 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa deste edital.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

2.7 REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.7.1 O candidato aprovado e classificado só será admitido no cargo se atender aos seguintes requisitos:

a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade, com direitos políticos reconhecidos (art. 12, §1º, CF).

b. Estar em gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais (comprovado por certidão da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação).

c. Apresentar Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino).

d. Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação.

e. Não estar afastado pelo INSS por doença ou acidente de trabalho na data da admissão.

f. Apresentar boa saúde física e mental, que será comprovada por exame admissional.

g. Apresentar toda a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

h. Não possuir antecedentes criminais por sentença transitada em julgado.

i. Não ter sido demitido por justa causa no serviço público ou em relações empregatícias privadas.

j. Não apresentar advertências escritas ou suspensões nos últimos 2 (dois) anos em assentamento funcional.

k. Não acumular remuneração de cargo ou função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

2.7.2 O contratado será submetido a avaliação de desempenho periódica relacionada às atribuições do cargo. Constatada a insuficiência de desempenho ou inaptidão para o serviço, mediante parecer fundamentado da chefia imediata e assegurado o direito de manifestação do interessado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, convocando-se o próximo classificado.

2.8 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS

a. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

b. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para PCD, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 13.146/2015.

c. Se a fração do número de vagas for inferior a 0,5, não haverá reserva de vagas para PCD.

d. Se igual ou superior a 0,5, o número será arredondado para o inteiro subsequente.

e. As vagas reservadas não preenchidas por PCD serão destinadas aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

f. Consideram-se PCD os enquadrados nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
g. Candidatos PCD participarão em igualdade de condições, devendo requerer por escrito eventuais benefícios ou condições especiais durante o período de inscrição.
h. Deverão anexar laudo médico recente (até 12 meses antes da publicação do edital) que informe a espécie e grau da deficiência.
i. Inscrições na condição de PCD serão indeferidas se o laudo médico não for apresentado no prazo e forma previstos.

2.9 DOS PRAZOS E ETAPAS

Período de inscrições	14/09/2025 a 17/09/2026
Lista de inscrições deferidas e prazo para recurso	18/09/2026
Prazo para recursos das inscrições	18/09/2026 a 20/09/2026
Homologação das inscrições	21/09/2026
Resultado Preliminar da (Avaliação Curricular)	22/09/2026
Prazo para recursos da Avaliação Curricular	22/09/2026
Resultado e homologação	23/09/2026

2.9.1 Considerar-se-á para a contagem do prazo o dia de sua publicação do ato até o dia da próxima publicação.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

3.0.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) registro geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) carteira de trabalho;
f) certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
g) cópia do assentamento funcional dos últimos (02) dois anos ou documento similar do empregador anterior que comprove a ausência de justa causa, demissões e suspensões, para candidatos oriundos da iniciativa privada (conforme modelo do ANEXO V)
h) cadastramento no PIS/PASEP;
i) uma foto 3x4;
j) comprovante de residência atualizado;
k) certidão de nascimento ou casamento;

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

l) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
m) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) certificado militar, quando couber;
o) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
p) declaração de acumulação de cargos (conforme modelo do ANEXO III)
q) declaração de bens (conforme modelo do ANEXO IV)

3.0.2 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos constantes no item 3.0.1 dentro do prazo estabelecido no ato de convocação serão considerados eliminados do Processo Seletivo, possibilitando a convocação do candidato aprovado posterior.

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no edital, obedecendo os princípios conveniência e oportunidade.

3.1.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

3.1.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.1.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado e homologação no site https://cispar.mg.gov.br.

3.1.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.6 Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site https://cispar.mg.gov.br

Patos de Minas, 14 de setembro de 2026

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

O **MOTORISTA** deverá desempenhar as seguintes funções:

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais;
- inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para me programar a sua tarefa;
- Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medias cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetuar reparos de emergência;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Ensino Fundamental completo	Requisito	Requisito
2. Carteira Nacional de Habilitação "B"	Requisito	Requisito
3. Experiência profissional específica como Motorista	0,5/mês	16,0 pontos
4. Experiência profissional na administração pública direta ou indireta	0,8/mês	28,8 pontos
TOTAL	-	**44,8 PONTOS**

Documentos comprobatórios (diplomas, certificados etc.) devem ser anexados no ato da inscrição pelo site indicado.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, , portador(a) do CPF nº declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Data: / /

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , nomeado(a) para o cargo de **MOTORISTA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº , SSP/ ,e CPF nº declaro para os fins previstos no art. 13 da Lei nº 8.429/1992:

( ) Não possuo bens e/ou valores.
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis, títulos e aplicações financeiras:

1.
2.
3.
4.
5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Patos de Minas/MG, de de .

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, , nacionalidade , estado civil , portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado(a) aprovado para o cargo de **MOTORISTA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2026**, DECLARO, para os devidos fins de prova e de direito, sob as penas da Lei, que não sofri qualquer sanção ou penalidade administrativa/disciplinar (como advertência, suspensão ou demissão) registrada em meus assentamentos funcionais nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste documento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patos de Minas – MG, , ,

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

ANEXO VI – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Membros nomeados pela PORTARIA Nº 053/2026 14 DE SETEMBRO DE 2026:

Presidente	Lucas Caique de Oliveira
Membro:	Ana Luísa Soares Silvério
Membro:	Carlos Eduardo Ribeiro Fonseca
Membro:	Murielle Cristine Costa Melo
Membro:	Maria Clara Grossi

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44A1-F271-CFBC-A143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 14/09/2026 13:35:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/09/2026 às 13:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/44A1-F271-CFBC-A143